MENSAGEM Nº 287-GP/2025 **Em, 24 de julho de 2025.**

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 287-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**, no valor de **R$ 1.500.561,75** (um milhão, quinhentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta secretaria para os próximos 06 meses do ano em curso, correspondente às Manutenções das Atividades do FUNDEB 30%.

O crédito adicional será aberto por meio de anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhado no corpo do projeto, com respaldo no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida atende ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, promovendo a adequada execução orçamentária e garantindo o equilíbrio das contas públicas, conforme determina o Plano Plurianual 20222025 (Lei Municipal nº 1.754-GP/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 2.205-GP/2024) e a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 2.248-GP/2024).

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria por essa Egrégia Câmara Municipal, considerando sua relevância para o adequado ajuste orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 24/07/2025 às 16:40, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **206570** e o código verificador **949C899E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	24/07/2025 16:38
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	28/07/2025 11:14

Referência: Processo nº 1-2395/2025. Docto ID: 206570 v1

PROJETO DE LEI Nº 287-GP/2025 **Em, 24 de julho de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 1.500.561,75** (um milhão, quinhentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta secretaria para os próximos 06 meses do ano em curso, correspondente às Manutenções das Atividades do FUNDEB 30%. Conforme memorando nº 403/SEMED/2025, processo nº 2395/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.2030		**MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%**		
1.540	3.3.90.39	**F:** 066	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.500.561,75
TOTAL				**1.500.561,75**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.1026		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 30%**		
1.540	4.4.90.52	**F:** 054	Equipamentos e material permanente	55.561,75
12.361.0016.1027		**CONSTR. AMPL. E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%**		
1.540	4.4.90.51	**F:** 055	Obras e Instalações	150.000,00
12.361.0016.2030		**MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%**		
1.540	3.3.90.30	**F:** 063	Material de consumo	100.000,00

1.540	3.3.90.33	**F:** 064	Passagens e despesas com locomoção	34.000,00
1.540	3.3.90.36	**F:** 065	Outros serv. de terc. Pessoa Física	35.000,00
12.365.0016.1298		**AQUIS. BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%**		
1.540	4.4.90.52	**F:** 097	Equipamentos e material permanente	100.000,00
12.365.0016.2033		**MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**		
1.540	3.1.90.11	**F:** 102	Vencimentos e vantagens fixas	200.000,00
1.540	3.1.90.13	**F:** 103	Obrigações patronais	5.000,00
1.540	3.1.90.94	**F:** 104	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00
1.540	3.1.91.13	**F:** 105	Contribuições Patronais	150.000,00
1.540	3.3.90.30	**F:** 106	Material de consumo	50.000,00
12.366.0016.2034		**MANUT. DAS ATIV. EJA FUNDEB 30%**		
1.540	3.3.90.14	**F:** 112	Diárias	1.000,00
1.540	3.3.90.30	**F:** 113	Material de consumo	1.000,00
1.540	3.3.90.36	**F:** 114	Outros serv. de terc. Pessoa Física	1.000,00
1.540	3.3.90.39	**F:** 115	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
1.540	3.3.90.46	**F:** 116	Auxílio alimentação	1.000,00
1.540	3.3.90.48	**F:** 117	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
12.367.0016.2280		**MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
1.540	3.1.90.11	**F:** 126	Vencimentos e vantagens fixas	400.000,00
1.540	3.1.91.13	**F:** 127	Contribuições Patronais	200.000,00
TOTAL				**1.500.561,75**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 24 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 24/07/2025 às 16:40, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **206550** e o código verificador **78447368**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	24/07/2025 16:38
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	28/07/2025 11:14

Referência: Processo nº 1-2395/2025. Docto ID: 206550 v1